



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Interessado: Ministério da Economia
Assunto: Contratação de Vagas em Curso Externo
Processo-Dossiê: 10265.168390/2022-81

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS PARA SERVIDORES DA RFB NO
IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE MINDFULNESS

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. JUSTIFICATIVA

A visão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), menciona a inovação e a oferta de serviços de excelência à sociedade brasileira. Os objetivos estratégicos e os objetivos de pessoas e recursos da RFB, contidos em seu Plano Estratégico 2021-2024, incluem aumentar o engajamento do corpo funcional e promover ações de melhoria do clima organizacional. Seus princípios de gestão incluem a valorização de pessoas e a eficiência e, por sua vez, seus valores incluem o profissionalismo. Para cumprir com esses compromissos, é essencial que a RFB ofereça a seus servidores oportunidades de capacitação de qualidade.

A participação de servidores que atuam na atividade de meditação no IX Congresso Internacional de Mindfulness contribuirá para a formação da equipe que executa a mencionada atividade, embasando seus conhecimentos e as conduções de práticas de meditação e, conseqüentemente, contribuindo para desenvolver competências fundamentais e/ou gerenciais dos servidores que participam da atividade, como inteligência emocional e autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.

Conforme Portaria RFB 128/2013, compete à Comissão Gestora do Quadro de Eventos (CGQE) o disciplinamento dos eventos de capacitação internacionais. Também compete a essa Comissão a aprovação sobre a inclusão destes eventos no Quadro de Eventos (QE), o número de vagas oferecidas e os critérios de seleção. Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas apresentar proposta de plano semestral de eventos para aprovação da CGQE, indicando público-alvo, pré-requisitos e critérios para seleção dos candidatos e posterior instrução do Processo-Dossiê para a contratação do curso e seu pagamento pela Coordenação-Geral de Programação e Logística.

O evento de capacitação em questão faz parte do planejamento anual das ações de Capacitação e Desenvolvimento da RFB, aprovado pelos dirigentes. O curso foi divulgado no

QE, de forma a proporcionar ampla oportunidade de participação aos servidores da RFB. Os servidores indicados foram selecionados por meio de processo seletivo realizado pelos membros da referida Comissão.

1.2. DO OBJETIVO

O curso visa propiciar uma maior capacitação técnica para os servidores que atuam na equipe nacional de meditação, levando a uma maior capacidade de atuar na promoção de saúde e bem-estar no trabalho.

O conteúdo programático do congresso aborda os seguintes itens:

MESA INAUGURAL

Autoridades. Javier García Campayo y Yolanda López del Hoyo. Máster de Mindfulness, Universidad de Zaragoza.

CONFERENCIA MAGISTRAL

Sarah Wilson, periodista y filántropa. Australia. “Navigating a “well” life based on values”

MESA 1. LA EXPERIENCIA SUBJETIVA DEL MEDITADOR. INVESTIGACIÓN CUALITATIVA EN CIENCIAS CONTEMPLATIVAS. Coordinador: David Alvear.

Catherine Andreu. Universitat de València. “Explorando la experiencia subjetiva de la meditación Tonglen a través de la Micro-fenomenología”.

Ramón Rosaleny. Universitat de València. “Una aproximación cualitativa a los efectos de un entrenamiento basado en prácticas contemplativas en el bienestar y la práctica ética de profesionales del Trabajo Social.”

David Alvear. Universidad del País Vasco. “El mindfulness de la calle: análisis temático cualitativo de una definición lega.”

Claudio Araya Véliz. Universidad Adolfo Ibáñez, Chile: “Desafíos, Aprendizajes y Dificultades en la indagación de la experiencia subjetiva e Inter subjetiva en prácticas de Autocompasión y Humanidad compartida”.

MESA 2. MINDFULNESS EN LA EMPRESA. Coordinador: Virginia Gasión.

Antonio Chacon. Vicepresidente del Consejo General de Profesionales de la Seguridad y Salud en el trabajo. Secretario General de PAS en España. “Productividad sostenible en las organizaciones a través de las personas altamente sensibles”.

Rodrigo Sampedro. Fundador y director Ejecutivo de Academia de Alto Rendimiento. “Mindfulness para Personas Racionales”.

Patricia de la Fuente. Psicóloga. Fundadora de Com.pasión plena. “Medida del estrés percibido y el grado de Mindfulness en un equipo multidisciplinar de una empresa energética antes y después de la aplicación de un protocolo de Mindfulness”

Virginia Gasión. Master de Mindfulness. Universidad de Zaragoza. “Mindfulness en la empresa en la actualidad”

Presentación libro Sarah Wilson “Esta única salvaje y preciosa vida”

MESA 1. PRÁCTICA DE LA COMPASIÓN: MECANISMOS Y PEDAGOGÍA. Coordinador: Ausias Cebolla.

Maja Wrestein. Universitat de València. “La imprimación sensorial como nueva vía para potenciar la compasión: prueba de concepto”

Catherine Andreu. Universitat de Valencia. “Estudio psicofisiológico de la meditación de compasión activa Tonglen para profesionales sanitarios”.

Ausiàs Cebolla. Universitat de València. “Intervenciones basadas en virtudes: el caso de la compasión”.

Diana Burychka. Universitat de València. “Compasión corporal como refugio contra la vergüenza corporal inducida: Un estudio de moderación en mujeres jóvenes”.

Constanza Baquedano. Universidad Adolfo Ibáñez. «Listo para ayudar, sin importar lo que hayas hecho: la atribución de responsabilidad no influye en la compasión en los practicantes budistas expertos».

MESA 2: MINDFULNESS EN EL TRABAJO. Coordinador: Miguel Ángel Santed Germán, UNED, Madrid

Raquel Ruiz, Ana Carralero, Francisco Burgos, Cintia Díaz Silveira, Carlos M. Alcover, Miguel A. Santed. “Aceptabilidad y efectividad de una intervención basada en mindfulness para reducir el estrés y el burnout entre profesionales de la salud mental en un “nuevo” contexto cultural: Cuba”.

Cintia Díaz-Silveira, Francisco Burgos, Raquel Ruiz, Cintia Díaz Silveira, Miguel A. Santed y Carlos M. Alcover. “Mindful running o meditación focalizada como estrategias de recuperación: un ensayo controlado”.

Carlos M. Alcover, Cintia Díaz Silveira, Francisco Burgos, Raquel Ruiz y Miguel A. Santed. “Eficacia de mindfulness como estrategia de recuperación en el trabajo: Una “scoping review”.

CONFERENCIA MAGISTRAL.

Abraham Velez de Cea. Eastern Kentucky University, EEUU. La (in)compatibilidad entre Budismo y ciencia

MESA 1. DIFERENTES PERSPECTIVAS DE MINDFULNESS (online)

Martin Reynoso, Argentina. “Mindfulness, entre la casuística profesional y la investigación: ¿cuál es en realidad su impacto?”

Roberto Aristegui, Universidad de Chile. “Mindfulness y la apertura de la experiencia enactiva: una mirada desde la fenomenología de Varela».

María Teresa Pous Mas. Licenciada en Filosofía; Máster en Mindfulness de la Universidad de Zaragoza; Escritora. «Mindfulness y sincronicidad. Cómo percibir y crear nuestro destino». (presencial)

MESA 2. HABILIDADES DE MINDFULNESS EN SALUD MENTAL

Coordinador: Joaquim Soler.

Matilde Elices. Hospital del Mar. Barcelona. “Eficacia de un programa online basado en habilidades de mindfulness de la DBT para personas con conducta suicida”.

Carlos Schmidt. Hospital de la Santa Creu i Sant Pau / Hospital de Igualada. Barcelona. “Dinámica temporal entre habilidades de mindfulness y regulación emocional en pacientes con Trastorno Límite de la Personalidad”

Joaquim Soler. Hospital de la Santa Creu i Sant Pau. Barcelona. "Entrenando habilidades de autocompasión en el tratamiento de pacientes con desregulación emocional y elevada autocrítica".

Kevin Clifford. Hospital de la Santa Creu i Sant Pau. Barcelona. "Fomentar la experiencia no dual usando las habilidades de mindfulness de la Terapia Dialéctica Conductual".

Presentacion de libros

1.- Lucio Saggiro "Aventuras, reflexiones y meditaciones de un monje del s. XXI.

2.- Garcia Campayo y equipo. Attachment-based compassion therapy" (inglés)

TALLERES SIMULTANEOS

Taller 1. Lucio Saggiro. Sacerdote cristiano, Italia. "Mindfulness y la paz del corazón

Taller 2. Javier Garcia Campayo. Universidad de Zaragoza. "Introducción a la deconstrucción del yo."

Taller 3. Fernando Torrijos. REBAP. Worcester, USA. "Despertando los sentidos del alma"

Programa del 16 Junio

CONFERENCIA MAGISTRAL

Fernando Torrijos, REBAP, Worcester, USA. "Cuatro puertas de acceso al cultivo de mindfulness".

MESAS SIMULTÁNEAS

MESA 1. EXPOSICIÓN DE LOS PÓSTERES DE INVESTIGACIÓN SELECCIONADOS.

MESA 2. NUEVAS VISIONES DEL MINDFULNESS

Agustín Moñivas. Universidad Complutense de Madrid. "La geometría como didáctica en Mindfulness".

David Martínez Rubio, Cristina Escamilla y Cristina Martínez Brotóns. Universidad Europea de Valencia. 4 años de MBCT en la Universitat de València.

Patricio Barriga, Institute for Mindful Leadership, New York. "Compasión en el nuevo paradigma del liderazgo organizacional"

Presentacion libros.

"La hipótesis de los hemisferios y la atención consciente" de Maite Miro.

"Mindfulness y compasión en la relación de ayuda". Editorial Naullibres. Libro multiautor. Coordinación libro: Luisa Conejos y María Nabal. Presentación a cargo de Luisa Conejos y Agustín Moñivas.

"En el presente" de Javier Gutierrez Ornelas

MESAS SIMULTÁNEAS

MESA 1. NUEVAS PERSPECTIVAS EN MINDFULNESS

Coordinador: Maite Miró.

Maite Miro, Universidad de La Laguna. "La hipótesis de los hemisferios y la atención plena".

David Alvear, Universidad País Vasco. «Skinner en el cojín. Convergencias entre la conducta contemplativa y el análisis de la conducta.»

Segundo de Miguel. Asociación Psicoterapia Analítica Grupal, Zaragoza. “La importancia de lo grupal en mindfulness”.

MESA 2. MINDFULNESS Y EDUCACIÓN

Coordinadora: Pilar Aguilera

Carlos Garcia Rubio. Nirakara Lab – Universidad Complutense de Madrid o Equipo Estrés y Salud, Universidad Autónoma de Madrid. “Educación contemplativa: El impacto socio-emocional, cognitivo y cerebral del programa Crecer Respirando en la escuela primaria.”

Rodrigo Brito. Centre for Research in Human Flourishing. School of Education, University of Nottingham, UK “Desafíos de transitar desde una implementación instrumental a una integral de mindfulness en las escuelas”.

Pilar Aguilera, Escuelas Despiertas, Universidad de Zaragoza y Universidad de Barcelona. “Resultados de un estudio aleatorizado controlado en la educación secundaria y nuevos desafíos».

CONFERENCIA MAGISTRAL

Philippe Golding, Catedrático de Psicología. Universidad de California-Davis. “The science and practice of mindfulness and compassion meditation”.

MESAS SIMULTÁNEAS

MESA 1. MINDFULNESS Y TERAPIA DE ACEPTACIÓN Y COMPROMISO EN ENTORNOS CLÍNICOS Y NO CLÍNICOS.

Coordinador: Juan Vicente Luciano.

Estíbaliz Royuela PhD, Investigadora postdoc. Universitat Autònoma de Barcelona, Bellaterra, España. «Intervenciones basadas en mindfulness y aceptación en contextos clínicos y no clínicos. Desmontando los efectos de los componentes específicos de mindfulness y CBT en el tratamiento multicomponente basado en el vídeo FIBROWAL.»

Jesús Montero-Marín, PhD. Investigador Miguel Servet. Parc Sanitari Sant Joan de Déu, St. Boi de Llobregat, España. Investigador senior. Oxford Mindfulness Centre, Oxford, Reino Unido. “Mindfulness y autocompasión como facetas mediadoras del cambio en pacientes con trastornos depresivos, ansiosos y de adaptación”.

Juan V. Luciano, PhD. Profesor lector. Universitat Autònoma de Barcelona, Bellaterra, España. Investigador senior. Parc Sanitari Sant Joan de Déu, St. Boi de Llobregat, España. “Tratamiento grupal mediante videoconferencia con Terapia de Aceptación y Compromiso y Activación Conductual en pacientes con depresión comórbida y dolor lumbar”.

Jaime Navarrete, PhD. Investigador postdoctoral. Parc Sanitari Sant Joan de Déu, St. Boi de Llobregat, España. “Efecto del peregrinaje en una vida comprometida: Un estudio con el ELS”.

MESA 2: LAS TRADICIONES CONTEMPLATIVAS

Vicente Clemente, Monasterio Dag Shang Kagyu. “El Budismo Tibetano”.

Javier Gutierrez Ornelas, México. “El Vedanta Advaita”.

Manuel Almendro, Oxygame. “Zen y medicinas tradicionales indígenas”.

Presentación libros.

1.- Ausiàs Cebolla “la ciencia de la virtud”

2.- Joaquim Soler “Manual para soltar”

TALLERES SIMULTÁNEOS

Taller 1. Segundo de Miguel, FUNDACIÓN OMIE en Barcelona. “El contexto grupal en mindfulness.”

Taller 2. Manuel Almendro, Oxygeme. “Hacia el mind-emptiness”

Taller 3. Pilar Aguilera. Escuelas Despiertas, Universidad de Zaragoza y Universidad de Barcelona. “Prácticas para una pedagogía de Interser en las escuelas (Escuelas Despiertas)”.

Programa del 17 Junio

CONFERENCIA MAGISTRAL

Javier Garcia Campayo. Universidad de Zaragoza. “Ciencias contemplativas: El inicio de una era”.

MESAS SIMULTÁNEAS

MESA 1: DECONSTRUYENDO LAS MEDITACIONES DECONSTRUCTIVAS

Ausiàs Cebolla. Universidad de València. “Deconstruir el ego: el gran reto de las ciencias contemplativas”.

Joaquim Soler, Universidad de Barcelona. “Explorando la identidad con la escala Delusion of Me (DoM)”

Javier García Campayo, Universidad de Zaragoza: «Ensayo controlado aleatorizado sobre meditaciones deconstructivas: Rationale y primeros resultados».

MESA 2. EDUCACIÓN Y COMPASIÓN

Paola Herrera-Mercadal. Universidad de Zaragoza. “Compasión, crianza y apego seguro”.

Daniel Campos. Universidad de Zaragoza. “¿Qué entiende el alumnado de magisterio de primaria por compasión?”

María Beltrán Ruiz y Marta Puebla Guedea. Programa de compasión basado en los estilos de apego en población universitaria.

Presentacion libros.

“Aprender a amarnos” de Patricia de la Fuente

«Actitud y cosmovisión del psicoterapeuta. El poder transformativo de la presencia» de Rodrigo Brito Pastrana

CONFERENCIA MAGISTRAL

Marcelo Demarzo, Profesor Titular, UNIFESP, Sao Paulo, Brasil. “El papel de mindfulness en la mejora del autocuidado”

MESA DE CIERRE

Javier Garcia Campayo y equipo del Máster de Mindfulness de la Universidad de Zaragoza.

A participação dos servidores no curso, a troca de informações e práticas e o aprendizado com participantes de outros países trarão para a RFB experiência internacional sobre o assunto.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de 04 (quatro) vagas para servidores da RFB no **IX Congresso Internacional de Mindfulness**, promovido pela Universidade de Zaragoza, a ser realizado entre os dias 16/06/2023 e 17/06/2023, na modalidade EAD, completando 18 horas.

2.2 Os seguintes servidores foram selecionados pela CGQE para participar do evento:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Elise Alcantara Alves Ferreira	1795711	Analista	SRRF03
Cassimila Carvalho de Sousa	2094487	Analista	SRRF08
Alice Correa Szelbracikowski	2193251	Administrativo	SRRF07
Guilherme Mesquita Chaves	0148075	Analista	SRRF03

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão pode ser contratado com fundamento no art. 25 da referida Lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Nesse sentido, a Orientação Normativa 18 de 1º de abril de 2009 (ON 18), do Advogado-Geral da União, traz:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da lei 8.666/93, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a **inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista** (grifo nosso).

Da fundamentação da referida ON 18, extrai-se o seguinte trecho:

Determina a Lei 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos **relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é**

essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).

[...]

Quanto ao conceito de **notória especialização**, restou consignado naquela decisão que o contido no § 1º do art. 25 da Lei 8.666, de 1993, está relacionado com as **atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial**, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido (grifo nosso).

Logo, a contratação por inexigibilidade de licitação é possível desde que seja caracterizada o serviço técnico especializado, a natureza singular do objeto e a notória especialização do profissional prestador do serviço.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta que “em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”.

Nesse sentido, Joel de Menezes Niebuhr aponta dois tipos de pressupostos para a determinação de um objeto contratado por inexigibilidade de licitação, o primeiro sendo objetivo e o segundo, subjetivo¹:

O pressuposto objetivo demanda **que o serviço a ser contratado por meio da inexigibilidade requiera os préstimos de especialista**, a ponto de recusar critérios objetivos de julgamento.

[...]

O segundo pressuposto é de ordem subjetiva, pertinente às qualidades do profissional a ser contratado, que deve demonstrar **experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc.** (grifo nosso).

Ou seja, tratando-se da contratação de um serviço técnico especializado, a escolha do fornecedor desse objeto singular envolve uma análise criteriosa que leva em consideração tanto aspectos objetivos do serviço como aspectos subjetivos quanto ao prestador, que se correlacionam para inviabilizar o cotejamento entre propostas no âmbito dos processos formais de licitação.

Em relação especificamente aos aspectos subjetivos, convém transcrever parte do voto da Decisão 439/1998 do Plenário do TCU, em que se reproduz ensinamento de Ivan Barbosa Rigolin:

A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente.

Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria

de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.300/86.” (“Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação” in Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79).

O **Congresso Internacional de Mindfulness**, promovido pela Universidade de Zaragoza, se configura como serviço técnico especializado, tem natureza singular, é ministrado por uma entidade internacional única e conta com profissionais de notória especialização, o que torna inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

O fornecedor do serviço a ser contratado é a Universidade de Zaragoza, instituição de ensino superior pública, classificada como uma das 500 melhores do mundo, dirigida por um dos principais grupos internacionais de pesquisa em mindfulness. Foi fundada em 1542 e possui campi em Saragoça, Huesca, Jaca, Teruel e La Almunia de Doña Godina, na Espanha. Ou seja, é uma entidade única, prestadora de um serviço técnico altamente especializado para diversos países do mundo.

O Mestrado em Mindfulness e o Diploma de Especialização em Mindfulness proporcionam uma formação baseada na evidência científica atual e na prática contínua, orientada para a formação profissional e de investigação. Destinam-se a pessoas que pretendem um maior desenvolvimento pessoal e a profissionais sociais e de saúde, do ensino, da empresa ou do desporto, que queiram incorporar uma técnica altamente eficaz nestes domínios. Assim, está em condições ímpares de atender às necessidades peculiares da RFB.

O Congresso Internacional de Mindfulness, por seu conteúdo programático, tem natureza e características singulares, por abordar temas especializados e específicos a uma atuação com forte fundamentação técnica e científica. Além disso, a natureza internacional da Universidade permite à instituição realizar o intercâmbio de conhecimentos com estudiosos e profissionais de diversos países do mundo.

Quanto à notória especialização dos profissionais, destaca-se as seguintes informações, fornecidas pela Universidade:

O Mestrado em Mindfulness é o primeiro Mestrado em Mindfulness de uma universidade espanhola (1ª edição em 2013). O grupo que o organiza é um dos com maior trajetória de ensino e pesquisa em nível nacional (ver livros e artigos publicados e em projeto).

Assim, a Universidade de Zaragoza conta com um corpo de profissionais qualificados que não estaria ao alcance de qualquer outra instituição educacional.

Pelos argumentos acima expostos, esta contratação se configura como **Inexigibilidade de licitação** pois verifica-se a inviabilidade de disputa no mercado para a oferta do objeto (em essência a licitação é inexigível). Porém, **pelo baixo valor envolvido** (conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993), seguirá o rito – mais simplificado – de **Dispensa de Licitação**.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O valor total para a contratação pretendida, considerado o preço individual em **70,00€ (setenta euros) multiplicado pelo número de participantes (4 - quatro) é de 280,00€**

(280 euros), **conforme Fatura/Invoice**, e está em conformidade com os preços praticados pela Universidade de Zaragoza para outras Administrações Tributárias, conforme informações disponíveis no sítio da Instituição.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Educação Corporativa (Proeduc – PI INTERNACION). Os servidores que participarão do curso se comprometeram, por meio do **Termo de Compromisso** de que trata o Item V do Art. 37 da Portaria RFB 128/2013, a frequentá-lo até a conclusão, firmando acordo com a RFB de ressarcirem o valor da inscrição em caso de desistência injustificada, evasão ou reprovação por faltas ou abandono.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

5.3. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

5.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

5.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste Projeto Básico;

5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

5.6. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

5.7. Aplicar, à Contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva **Fatura/Invoice**, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

6.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Projeto Básico, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

6.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

6.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);

- 6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado; e
- 6.10. Apresentar a **Fatura/Invoice** nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Fatura/Invoice** contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados;
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da **Fatura/Invoice**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.
- 7.2. Os pagamentos estarão condicionados à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Projeto Básico;
- 7.3. Havendo erro na **Fatura/Invoice** ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei 8.666, de 1993, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante.
- 8.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666, de 1993.
- 8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666, de 1993, a Contratada que:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nos demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;	1
2	Atrasar o início da prestação dos serviços;	2
3	Demorar para substituir o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, a contar do 5º (quinto) dia da data da notificação;	3
4	Recusar-se a substituir serviço executado de forma imperfeita/incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada até 15 (quinze) dias após notificação;	4
5	Recusar-se a efetuar a prestação dos serviços, caracterizada em 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega; e	5
6	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nos demais itens, que seja considerada grave.	5

9.2. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos para o objeto contratado;

9.2.2. Multa de mora, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;

9.2.3. Multa compensatória, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado;

9.2.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a RFB, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.3. À CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 9.1, será aplicada as sanções previstas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

GRAU	MULTAS		PRAZO DE SUSPENSÃO
	MORATÓRIA	COMPENSATÓRIA	
1	--	1% por ocorrência	--
2	1% ao dia	--	--
3	2% ao dia	--	--
4	--	10% por ocorrência	1 mês
5	--	10% por ocorrência	6 meses

9.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho, conforme permissão legal contida no § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 1993, e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Concluídos os trâmites administrativos para a contratação, a Nota de Empenho será emitida pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi/Copol/RFB), que adotará os procedimentos relativos ao pagamento ao exterior.

Os dados bancários para pagamento estão disponíveis na **Fatura/Invoice acima mencionada**.

11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Programação e Logística para as providências de contratação do **Congresso Internacional de Mindfulness** e pagamento das inscrições dos servidores.

Assinatura Digital

VALÉRIA MOURA VENTURELLA

ATRFB – SiapeCad 01401846

Centro Nacional de Formação e Educação Corporativa

Assinatura Digital

José Paulo Domingues de Oliveira

ATRFB – SiapCad 00006005

Centro Nacional de Formação e Educação Corporativa

Assinatura Digital

DENIZE CANEDO DA CRUZ

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/06/2023 16:39:32 por Jose Paulo Domingues de Oliveira.

Documento assinado digitalmente em 07/06/2023 16:39:32 por JOSE PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA, Documento assinado digitalmente em 07/06/2023 16:35:11 por DENIZE CANEDO DA CRUZ e Documento assinado digitalmente em 07/06/2023 16:11:33 por VALERIA MOURA VENTURELLA.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 12/06/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0623.16164.55DE

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7E5FC287D89F96A6D951FAEC7B192A982B3E1D70DCDCDD5EE6E5FDA4D2801A37**